



**CPLP**

Comunidade dos Países  
de Língua Portuguesa

**Manual de Procedimentos para a  
Organização da Reunião de Ministros da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior da Comunidade  
dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)**

**Abril de 2014**

## Índice

1. Introdução.....	2
2. Organização da Reunião de Ministros.....	2
3. Local de realização da Reunião de Ministros.....	3
4. Participantes.....	4
5. Programa.....	4
6. Protocolo.....	4
7. Delegações das Reuniões de Ministros.....	6
8. Acreditação e credenciamento.....	6
9. Transportes.....	7
10. Imprensa .....	7
11. Programas paralelos .....	7
12. Contactos úteis .....	7
13. Documentos Orientadores .....	8

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento define procedimentos relacionados com a organização, a logística e o acompanhamento da Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, órgão da CPLP ao qual compete a coordenação, a nível ministerial, das ações de concertação e cooperação nos respetivos setores governamentais e especificar as modalidades e instrumentos para exercer essas competências (n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da CPLP).

## **2. ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS**

2.1. A Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP ocorre com a periodicidade de 2 anos, de forma a estar harmonizada com o ciclo da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, sempre que as circunstâncias o aconselhem.

2.2. A Presidência da Reunião de Ministros é assegurada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e ou Ensino Superior do Estado membro que no momento detém a Presidência da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

2.3. São serviços de apoio à Reunião Ministerial, a Reunião Técnica dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, à qual compete preparar as Reuniões de Ministros, e o Secretariado Técnico Permanente, ao qual compete assegurar a organização e a preparação da Reunião de Ministros e da Reunião Técnica dos Pontos Focais.

2.4. O Secretariado Técnico Permanente será coadjuvado pelo Secretariado Executivo da CPLP, para efeitos de elaboração dos documentos finais, para que estejam de acordo com os Estatutos da CPLP e o Regimento Interno.

### **3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE MINISTROS**

3.1. A Reunião de Ministros e as respectivas reuniões técnicas preparatórias decorrerão no Estado membro que detém a Presidência.

3.2. A Reunião de Ministros poderá ter lugar no Estado membro que se ofereça para a albergar, caso o Estado membro que detém a Presidência não a possa realizar, após consulta dos Estados membros.

3.3. No local da realização da Reunião de Ministros, serão asseguradas as seguintes condições de trabalho, sem descurar o princípio da racionalidade:

- Uma sala para reuniões dos Pontos Focais Setoriais;
- Uma sala para reuniões do Secretariado Técnico Permanente;
- Uma sala protocolar para os Ministros;
- Uma sala para as reuniões plenárias na qual se realizarão igualmente as Sessões Solenes de Abertura e de Encerramento da Reunião de Ministros.

3.3.1 Para além destas salas, estarão ainda disponíveis, quando possível:

- Uma sala para as Delegações dos Estados Membros;
- Uma sala para reuniões privadas;
- Uma sala para a Imprensa.

3.4. No local da realização da Reunião de Ministros serão disponibilizados para cada Estado membro e ao Secretariado Executivo, os meios e equipamentos tecnológicos necessários para a realização dos trabalhos da Reunião.

### **4. PARTICIPANTES**

4.1. Participam na Reunião de Ministros do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia:

- a) Os Ministros ou Secretários de Estado responsáveis pela Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

- b) Entidades com poderes para representar o Ministro ou o Secretário de Estado;
- c) O Secretário Executivo da CPLP, o Diretor responsável pela cooperação multilateral nos domínios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e técnicos do Secretariado Executivo;
- d) Os Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dos Estados membros.

4.2. Podem igualmente participar na Reunião de Ministros os Observadores Associados, os Observadores Consultivos e representantes de organizações internacionais, universais ou regionais e de organismos intergovernamentais, desde que nenhum Estado Membro solicite que a Reunião tenha lugar sem a participação de convidados (nos termos do artigo 7.º dos Estatutos).

## **5. PROGRAMA**

5.1. O programa, a agenda da Reunião de Ministros e os documentos de trabalho serão levados ao conhecimento dos Estados membros da CPLP através das Missões Permanentes junto da CPLP, com a antecedência mínima de 30 dias.

5.2. As Reuniões de Ministros decorrem de acordo com o estabelecido na agenda.

5.3. As condições logísticas relativas ao acolhimento das Delegações serão disponibilizadas aos Estados membros da CPLP através das Missões Permanentes junto da CPLP, com a antecedência mínima de 15 dias.

## **6. PROTOCOLO**

6.1. O procedimento protocolar obedece às regras de Protocolo em vigor no Estado membro que acolhe a Reunião de Ministros, que comunicará aos demais Estados membros as particularidades a serem tidas em conta.

6.2. A ordem protocolar a ser seguida é a ordem alfabética dos Estados Membros, tendo em conta a precedência de que gozam os Estados Membros que detêm a Presidência cessante e futura.

6.3. A mesa da presidência da Reunião de Ministros apresenta a seguinte estrutura:

**Mesa da Presidência**

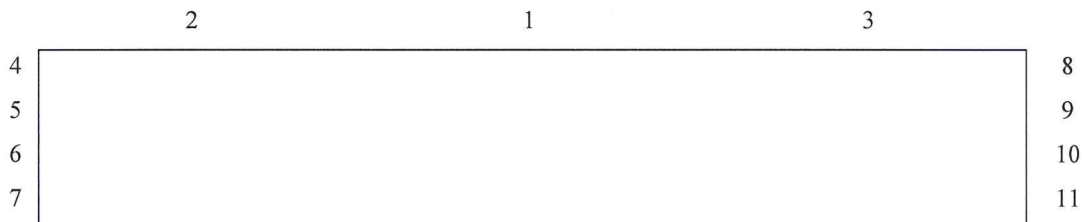
2 1 3



- 1 – Presidência *pro tempore* da Reunião de Ministros
- 2 – Secretário Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
- 3 – Diretor do Secretariado Executivo da CPLP responsável pelo domínio de cooperação setorial multilateral da ciência, tecnologia e ensino superior

6.4. A disposição da mesa da Reunião de Ministros obedece ao referido no ponto 6.2, apresentando a seguinte estrutura:

**Ordem de disposição dos Estados membros na Reunião**



- 1 – Presidência *pro tempore* da Reunião de Ministros
- 4 – Angola
- 5 – Brasil
- 6 – Cabo Verde
- 7 – *Guiné-Bissau*
- 8 – Moçambique
- 9 - Portugal
- 10 – São Tomé e Príncipe
- 11 – Timor-Leste

6.5. É recomendado que os Ministros e os membros das respectivas Delegações participantes cheguem à capital que acolhe a Reunião com a antecedência de, pelo menos, 1 dia.

6.6. Têm direito a assistir às sessões solenes de abertura e encerramento os representantes dos Estados membros, nas seguintes modalidades:

- Os Estados membros (1+4);
- O Secretariado Executivo (1+2);
- Os Observadores Associados (1+1);
- Os Observadores Consultivos (1+1);
- Os convidados estrangeiros (1+1).

6.7. Nas sessões restritas dos órgãos de apoio participam:

- Estados membros (1+2);
- Secretariado Executivo (1+2).

## **7. COMPOSIÇÃO E ACOLHIMENTO DAS DELEGAÇÕES**

7.1. Na indicação da composição das Delegações, os nomes dos membros de cada Delegação devem ser indicados por ordem de precedência, com referência às respectivas funções e outras informações relevantes.

7.2. Os Ministros serão recebidos de acordo com as regras de Protocolo do Estado membro que acolhe a Reunião de Ministros.

7.3. Compete ao Estado Membro que detém a presidência acolher a reunião e assegurar os meios logísticos e recursos financeiros para a realização da reunião.

## **8. ACREDITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

8.1. O acesso às salas de reuniões estará limitado aos portadores de uma acreditação válida.

8.2. Os Estados membros deverão comunicar com antecedência mínima de 15 dias ao Estado membro que acolhe a reunião os elementos de identificação relativos a cada um dos membros que integram a Delegação.

8.3. As credenciações deverão ser usadas de forma visível durante a Reunião de Ministros.

## **9. TRANSPORTE**

Compete ao Estado Membro que acolhe a reunião disponibilizar às Delegações os seguintes meios de transporte:

- Uma viatura para uso exclusivo do Ministro (Chefe de Delegação);
- Uma viatura para o Secretário Executivo;
- Uma viatura para as Delegações;
- Uma viatura para o Secretariado Executivo.

## **10. IMPRENSA**

10.1 Os representantes dos órgãos de comunicação social que pretendam cobrir os momentos públicos da Reunião de Ministros devem solicitar a sua acreditação com a antecedência mínima de 24 horas.

10.2. A acreditação dos representantes da Comunicação Social é feita junto do Estado membro que acolhe a Reunião de Ministros.



## **11. PROGRAMAS PARALELOS**

O Estado membro que detém a Presidência comunica antecipadamente o eventuais programas de atividades paralelas (conferências, seminários, simpósios, colóquios), a decorrer à margem da Reunião de Ministros.

## **12. CONTACTOS ÚTEIS**

O Secretariado Executivo deverá disponibilizar aos participantes na Reunião de Ministros o contacto e o endereço das seguintes entidades:

- Ministério que preside à Reunião de Ministros;
- Coordenador da Comissão Técnica de Apoio à Reunião de Ministros;
- Secretariado Técnico Permanente;
- Secretariado Executivo da CPLP.

## **13. DOCUMENTOS ORIENTADORES:**

- *Estatutos da CPLP – artigo 11.º, n.º 2, e artigo 17.º, n.º 1, alínea c), artigo 19.º, artigo 24.º (Regimento Interno).*
- *Resolução sobre a Coordenação das Reuniões Ministeriais da CPLP de 2005 (X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, Luanda, 19 e 20 de Julho de 2005).*
- *Quadro Orientador para a Elaboração dos Regimentos Internos das Reuniões Ministeriais da CPLP (XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, Praia, 20 de Julho de 2009).*
- *Resolução sobre a Coordenação entre os Secretariados Técnicos Permanentes das Reuniões Setoriais e os Órgãos Políticos e Executivos da CPLP (IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, XVII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, Maputo, 19 de Julho de 2012).*